Publicado no mural da PMJN em 03/05/18

LEI Nº 3.087, de 03 de maio de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias e transferências de recursos de convênios, constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de maio de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 03 de maio de 2018.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	029 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Juventude e Desporto	
UNIDADE	101 – Secretaria de Cultura Turismo, Juventude e Desporto	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUBFUNÇÃO	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
PROGRAMA	0035 – Reforma e Manutenção de Museus	
PROJ/ATIV.	2.117 – Reforma e Manutenção de Museus	
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	
FONTE DE RECURSOS	10000000 – Recursos Ordinários	R$500,00
FONTE DE RECURSOS	Recursos de Convênios	R$ 20.000,00

TOTAL	**R$ 20.500,00**

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA A SER ANULADA

ÓRGÃO	029 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto
UNIDADE	101 – Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO	391 – Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico
PROGRAMA	0035 – Reforma e Manutenção de Museus
ATIVIDADE/PROJETO	2.117 – Reforma e Manutenção de Museus
ELEMENTO DE DESPESA	339030000000 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	10000000 – Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

FONTE DE RECURSOS	Transferência De Recursos De Convênios
VALOR	R$ 20.000,00

TOTAL	**R$ 20.500,00**